

SEÇÃO 1

PORTARIA No- 303, DE 16 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas conforme entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388 RR.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e o art. 4º, incisos X e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando a necessidade de normatizar a atuação das unidades da Advocacia-Geral da União em relação às salvaguardas institucionais às terras indígenas, nos termos do entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388-Roraima (caso Raposa Serra do Sol), cujo alcance já foi esclarecido por intermédio do PARECER nº 153/2010/DENOR/CGU/AGU, devidamente aprovado, resolve: Art. 1º. Fixar a interpretação das salvaguardas às terras indígenas, a ser uniformemente seguida pelos órgãos jurídicos da Administração Pública Federal direta e indireta, determinando que se observe o decidido pelo STF na Pet. 3.888-Roraima, na forma das condicionantes abaixo: "(I) o usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas (art. 231, § 2º, da Constituição Federal) pode ser relativizado sempre que houver, como dispõe o art. 231, 6º, da Constituição, relevante interesse público da União, na forma de lei complementar". "(II) o usufruto dos índios não abrange o aproveitamento de recursos hídricos e potenciais energéticos, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional". "(III) o usufruto dos índios não abrange a pesquisa e lavra das riquezas minerais, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional assegurando-lhes a participação nos resultados da lavra, na forma da Lei". "(IV) o usufruto dos índios não abrange a garimpagem nem a fiação, devendo, se for o caso, ser obtida a permissão de lavra garimpeira". "(V) o usufruto dos índios não se sobrepõe ao interesse da política de defesa nacional; a instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico, a critério dos órgãos competentes (Ministério da Defesa e Conselho de Defesa Nacional), serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI". "(VI) a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal na área indígena, no âmbito de suas atribuições, fica assegurada e se dará independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI". "(VII) o usufruto dos índios não impede a instalação, pela União Federal, de equipamentos públicos, redes de comunicação, estradas e vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos pela União, especialmente os de saúde e educação". "(VIII) o usufruto dos índios na área afetada por unidades de conservação fica sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade". "(IX) o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade responderá pela administração da área da unidade de conservação também afetada pela terra indígena com a participação das comunidades indígenas, que deverão ser ouvidas, levando-se em conta os usos, tradições e costumes dos indígenas, podendo para tanto contar com a consultoria da FUNAI". "(X) o trânsito de visitantes e pesquisadores não-índios deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação nos horários e condições estipulados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade". "(XI) devem ser admitidos o ingresso, o trânsito e a permanência de não-índios no restante da área da terra indígena, observadas as condições estabelecidas pela FUNAI". "(XII) o ingresso, o trânsito e a permanência de não-índios não pode ser objeto de cobrança de quaisquer tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas". "(XIII) a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza também não poderá incidir ou ser exigida em troca da utilização das estradas, equipamentos públicos, linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocadas a serviço do público, tenham sido excluídos expressamente da homologação, ou não". "(XIV) as terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício

do usufruto e da posse direta pela comunidade indígena ou pelos índios (art. 231, § 2º, Constituição Federal c/c art. 18, *caput*, Lei nº 6.001/1973)". "(XV) é vedada, nas terras indígenas, a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas, a prática de caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividade agropecuária ou extrativa (art. 231, § 2º, Constituição Federal, c/c art. 18, § 1º, Lei nº 6.001/1973)". "(XVI) as terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto nos arts. 49, XVI e 231, § 3º, da CR/88, bem como a renda indígena (art. 43 da Lei nº 6.001/1973), gozam de plena imunidade tributária, não cabendo à cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns e ou outros". "(XVII) é vedada a ampliação da terra indígena já demarcada". "(XVIII) os direitos dos índios relacionados às suas terras são imprescritíveis e estas são inalienáveis e indisponíveis (art. 231, § 4º, CR/88)". "(XIX) é assegurada a participação dos entes federados no procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, encravadas em seus territórios, observada a fase em que se encontrar o procedimento". Art. 2º. Os procedimentos em curso que estejam em desacordo com as condicionantes indicadas no art. 1º serão revistos no prazo de cento e vinte dias, contado da data da publicação desta Portaria. Art. 3º. Os procedimentos finalizados serão revisados e adequados a presente Portaria. Art. 4º. O procedimento relativo à condicionante XVII, no que se refere à vedação de ampliação de terra indígena mediante revisão de demarcação concluída, não se aplica aos casos de vício insanável ou de nulidade absoluta. Art. 5º. O procedimento relativo à condicionante XIX é aquele fixado por portaria do Ministro de Estado da Justiça. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 13 DE JULHO DE 2012 O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: Nº 106 - Art. 1º Designar o Procurador Federal MOACYR RIBEIRO DE LYRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0445056, a Procuradora Federal SÍLVIA MARIA ALMEIDA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0752241, e o Servidor PAULO TAVARES XAVES, Matrícula SIAPE nº 0445530, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 35013.001480/2010-41, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO,

no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 107 - Art. 1º Prorrogar a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 76, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2012, seção 2, página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.003997/2011-48, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA Presidente do INMETRO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 325, DE 16 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.006261/2012-32, resolve **DECLARAR A VACÂNCIA,** a contar de 6 de julho de 2012, do cargo efetivo de Agente Administrativo, código da vaga nº 574398, ocupado por PRISCILLA AGATHA DE FRANÇA VIANA, matrícula SIAPE nº 1836818, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.004264/2012-31, resolve Nº 564 - Conceder aposentadoria voluntária a LAURA FONSECA MARQUES, matrícula SIAPE 0694289, ocupante do cargo de Assistente Jurídico do Quadro Suplementar, Categoria Especial, código da vaga 445101, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.004261/2012-06, resolve Nº 565 - Conceder aposentadoria voluntária a RONALDO MARTINS FREIRE, matrícula SIAPE nº 0413949, ocupante do cargo de Procurador Federal do Quadro Suplementar, código da vaga 323754, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00404.009666/2006-84, e Anexo nº 00400.001265/2007-05, resolve Nº 566 - Art. 1º - Conceder, em virtude do falecimento do servidor OSWALDO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1105470, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 10 de outubro de 2006, data do óbito, pensão temporária a LARRÚBIA OLIVEIRA ALMEIDA, filha, no valor correspondente à remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º, inciso II e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e arts. 216, § 2º e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1188, de 7 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2006, Seção 2, Pág. 2, e a Portaria nº 356, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março 2008, Seção 2, Pág. 5.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00417.001596/2012-15, resolve: Nº 567 - Conceder, em virtude do falecimento da servidora ANA ALICE MOREIRA DE MELO, matrícula SIAPE 1360401, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Primeira Categoria, a contar de 2 de fevereiro de 2012, data do óbito: I - pensão temporária a VITOR DE MELO VELOSO, filho, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da ex-servidora, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso II e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e II - pensão temporária a LUCAS DE MELO VELOSO, filho, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da ex-servidora, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso II e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 2º, 217, inciso II, alínea "a", e 218, § 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.005027/2012-98, resolve Nº 568 - Declarar aposentado, compulsoriamente, a contar de 16 de abril de 2011, o servidor GILBERTO FERNANDES ALVES, matrícula SIAPE 2091740, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 495367, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 187 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com proventos correspondentes a 17/35 (dezessete, trinta e cinco avos), calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.002569/2012-17, resolve Nº 569 - Conceder aposentadoria voluntária a JANIRA DE FÁTIMA MACIEL DA SILVA, matrícula SIAPE 719096, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código

da vaga 467158, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.004553/2012-31, resolve Nº 570 - Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula SIAPE 6685989, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 130418, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00677.000318/2012-80, resolve Nº 571 - Conceder aposentadoria por invalidez a MARCONI ALVIM MOREIRA, matrícula SIAPE 1143629, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 694984, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A desta mesma Emenda, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00404.003049/2012-13, resolve Nº 572 - Conceder, em virtude do falecimento do servidor FÁBIO DA SILVA PRADO, matrícula SIAPE 1067363, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 17 de março de 2012, data do óbito, pensão vitalícia a TEREZINHA VILLA PRADO, mãe, no valor correspondente à remuneração do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 18, e no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso II, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "d", e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.006162/2012-51, resolve No 573 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 2 de fevereiro de 2012, do cargo efetivo de Procuradora Federal, código da vaga nº 575601, ocupado por ANA ALICE MOREIRA DE MELO, matrícula Siape nº 1360401, em virtude de seu falecimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000240/2012-

01, resolve No 574 – **EXONERAR** GENÉZIA MARIA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 6161126, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1, do Gabinete da Procuradoria-Geral da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000240/2012-01, resolve No 575 – **NOMEAR** LIGIA MARIA ALVES COELHO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1055006, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.1, do Gabinete da Procuradoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.020185/2011-16, resolve No 587 – **DESIGNAR** JEZURLENE DE SOUSA SOKOLOWSKI, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 6710873, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1 da Procuradoria da União no Estado de Roraima, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00410.020185/2011-16, resolve No 588 – **NOMEAR** DANIEL FELIPE NETO, Contador, matrícula SIAPE nº 1577099, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria da União no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00418.002942/2012-72, resolve No 589 – **DISPENSAR** MARIANA DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI, Advogada da União, matrícula SIAPE nº 1425059, do encargo de substituta eventual de Coordenadora, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 5ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00418.002942/2012-72, resolve No 590 – **DESIGNAR** CAROLINA DE CARVALHO AGRA DE QUEIROZ, Administradora, matrícula SIAPE nº 1585243, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenadora, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 5ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00432.001944/2012-66, resolve No 591 - **DISPENSAR**, a pedido, LUÍS GERALDO MARTINS DA SILVA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1311789, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado da Bahia, a contar de 27 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00432.001944/2012-66, resolve No 592 – **DESIGNAR** DANIEL VIANA DE CASTRO OLIVEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1341214, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado da Bahia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00490.001573/2012-28, resolve No 593 – **DISPENSAR** SOLANGE LUIZA BAGATINI, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape nº 0102351, do encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00490.001573/2012-28, resolve No 594 – **DESIGNAR** GILVANDRO CESAR MARQUES, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6750692, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria da União no Estado da Paraíba, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000897/2012-71, resolve No 595 – **DISPENSAR** CLÁUDIO ROBERTO BIZARRO BORGES CARDOSO DA SILVA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1096464, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 2ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000897/2012-71, resolve No 596 - **EXONERAR**, a pedido, CLAUDIO GEOFFROY GRANZOTTO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1530467, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 2ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000897/2012-71, resolve No 597 – **DESIGNAR** FARLEI MARTINS RICCIO DE OLIVEIRA, Advogado da União,

matrícula Siape nº 1317921, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 2ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000897/2012-71, resolve No 598 – **NOMEAR** CLÁUDIO ROBERTO BIZARRO BORGES CARDOSO DA SILVA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1096464, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica, da Procuradoria Regional da União da 2ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00598.000216/2012-44, resolve No 599 – **DISPENSAR** ALEXANDRE ELIO SCARIOT, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1525332, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Chapecó/SC.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00598.000216/2012-44, resolve No 600 – **DESIGNAR** CLÉLIO DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA NETO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1662395, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Chapecó/SC.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005838/2012-99, resolve No 601 – **DISPENSAR** JANSEN ALBERTO DA GAMA BARROSO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1565434, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria Regional da União da 2ª Região/RJ, a contar de 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004126/2012-22, resolve No 602 – **DISPENSAR** RAIMUNDO NONATO DA SILVA CASTELO BRANCO, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 0905795, da função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Federal no Estado do Piauí, na cidade de Teresina.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.004126/2012-22, resolve No 603 – **DESIGNAR** SÉRGIO TABATINGA LOPES, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1480127, para exercer a função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Federal no Estado do Piauí, na cidade de Teresina, ficando dispensado, a pedido, da função que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.003860/2012-74, resolve No 604 – **DISPENSAR** ADRIANA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1218592, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba/SP.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.003860/2012-74, resolve No 605 – **DESIGNAR** ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1437610, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Sorocaba/SP.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005572/2012-84, resolve No 606 – **DISPENSAR** VINÍCIUS DELGADO DA FONSECA ASSIS. Administrador, matrícula Siape nº 1585255, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria-Geral Federal, na cidade de Brasília/DF, a contar de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005572/2012-84, resolve No 607 – **DISPENSAR** VINÍCIUS DELGADO DA FONSECA ASSIS, Administrador, matrícula Siape nº 1585255, do encargo de substituto eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Pessoal, da Procuradoria-Geral Federal, a contar de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.004086/2012-49, resolve No 608 - **DISPENSAR**, a pedido, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 0879569, da Função Comissionada Técnica, código FCT-05, em exercício na Procuradoria Federal no Estado de Alagoas, a contar de 11 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.004086/2012-49, resolve No 609 – **DESIGNAR** RODRIGO DAVILA DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula Siape nº 1585223, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-05, em exercício na Procuradoria Federal no Estado de Alagoas, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.004086/2012-49, resolve No 610 – **DESIGNAR** EDSON DA SILVA ALMEIDA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula Siape nº 1549149, para exercer a função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das

Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Federal no Estado de Alagoas, na cidade de Maceió.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005040/2012-47, resolve nº 611 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 25 de maio de 2012, do cargo efetivo de Procurador Federal, código da vaga nº 896572, ocupado por ROBERTO DA SILVA FREITAS, matrícula Siape nº 1873468, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005719/2012-36, resolve nº 612 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 15 de junho de 2012, do cargo efetivo de Advogado da União, código da vaga nº 97067, ocupado por RENATO VASCONCELOS MAIA, matrícula Siape nº 1578151, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00407.003040/2012-82, resolve nº 613 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 23 de abril de 2012, do cargo efetivo de Procurador Federal, código da vaga nº 709643, ocupado por MARIO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1609974, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005282/2012-31, resolve nº 614 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 28 de abril de 2012, do cargo efetivo de Advogada da União, código da vaga nº 62346, ocupado por MARIA DE LOURDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 0161012, em virtude de seu falecimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005156/2012-86, resolve nº 615 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 25 de maio de 2012, do cargo efetivo de Procuradora Federal, código da vaga nº 896579, ocupado por ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1873490, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00440.004426/2012-03, resolve nº 616 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 15 de junho de 2012, do cargo efetivo de Procurador Federal, código da vaga nº 201801, ocupado por JOSÉ AMAURY BATISTA GOMES FILHO, matrícula Siape nº 1332613, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005276/2012-31, resolve No 617 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 6 de março de 2012, do cargo efetivo de Procurador Federal, código da vaga nº 231470, ocupado por LUIZ ANTONIO LEITE ANDRADE, matrícula Siape nº 0300850, em virtude de seu falecimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005836/2012-08, resolve No 618 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 30 de maio de 2012, do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, código da vaga nº 346328, ocupado por MANOEL MESSIAS DE CASTRO RODRIGUES, matrícula Siape nº 6439252, em virtude de seu falecimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.005647/2012-67, resolve No 619 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 25 de maio de 2012, do cargo efetivo de Procurador Federal, código da vaga nº 762543, ocupado por MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA, matrícula Siape nº 1400130, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005280/2012-41, resolve No 620 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 19 de novembro de 2011, do cargo efetivo de Procuradora Federal, código da vaga nº 58726, ocupado por ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1080968, em virtude de seu falecimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005155/2012-31, resolve No 621 - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a contar de 25 de maio de 2012, do cargo efetivo de Procuradora Federal, código da vaga nº 230144, ocupado por ADALGIZA MARIA PONTE SOLON AGUIAR, matrícula Siape nº 1585182, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2012 UASG 110161

Nº Processo: 00676000846201249. PREGÃO SISPP Nº 35/2012 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 00028986000612. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

S/A. -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) elevadores da marca Atlas Schindler instalados no Edifício Sede II da Advocacia-Geral da União em Brasília. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93. Vigência: 10/07/2012 a 10/07/2013. Valor Total: R\$42.200,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801594. Data de Assinatura: 10/07/2012. (SICON - 16/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 UASG 110061

Número do Contrato: 00038/2008, subrogado pela UASG: 110061 – COORDENACAO-GERAL DE SERVICOS GERAIS. Nº Processo: 00428000223200811. PREGÃO SISPP Nº 17/2008 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 07783832000170. Contratado : CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO -DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses bem como repactuar o valor atualmente contratado. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: 09/07/2012 a 08/07/2013. Valor Total: R\$45.908,50. Fonte: 100000000 - 2012NE800161. Data de Assinatura: 06/07/2012. (SICON - 16/07/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2012 UASG 110097

Número do Contrato: 15/2004. Nº Processo: 00588000117200471. DISPENSA Nº 36/2004 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 04409533000182. Contratado : CAVALCANTE & ESTEVES LTDA -Objeto: Exclusão a partir de 1º de junho/2012 da Empresa Planespaço Administradora de Imóveis como representante da Empresa Cavalcante & Esteves. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Data de Assinatura: 05/07/2012. (SICON - 16/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 110097

Número do Contrato: 15/2011. Nº Processo: 00588000593201111. PREGÃO SISPP Nº 18/2011 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 09369335000156. Contratado : EZZATA-SERVICOS PROFISSIONAIS -LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/08/2012 a 31/07/2013. Valor Total: R\$158.705,16. Fonte: 100000000 - 2012NE800330. Data de Assinatura: 25/05/2012. (SICON - 16/07/2012) 110061-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 110097

Número do Contrato: 16/2010. Nº Processo: 00588000852201023. PREGÃO SISPP Nº 10/2010 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE -TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, II Vigência: 15/07/2012 a 14/07/2013. Valor Total: R\$50.667,48. Fonte: 100000000 - 2012NE800182. Data de Assinatura: 10/07/2012. (SICON - 16/07/2012) 110061-00001-2012NE800691